



EDITAL Nº 363/2026-PROECE UFMS

Auxílio financeiro a estudantes classificados para os jogos Universitários Brasileiros JUBs 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a seleção para concessão de auxílio financeiro para estudantes convocados pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul para representar o estado nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026, que acontecerá no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026 em Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro individual a estudantes-atletas regularmente matriculados na UFMS, classificados ou convocados para representar a Universidade nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026, a ser realizado em Goiás.

1.2. O auxílio tem por finalidade contribuir para o custeio das despesas necessárias à participação dos estudantes-atletas no evento, fortalecendo a representação institucional da UFMS e o desenvolvimento do esporte universitário.

1.3. A ação visa assegurar condições adequadas de representação institucional e fortalecimento do esporte universitário no âmbito nacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	03/07/2026
Registro e submissão da proposta neste Edital.	De 13 a 30/07/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	04/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	05/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	07/08/2026

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS



3.1. O valor máximo concedido será de R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta aprovada, até o limite do montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado para este Edital.

3.2. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital não estabelece número predeterminado de vagas. A quantidade de estudantes contemplados resultará do número de inscrições aptas, da comprovação da classificação ou convocação para os JUBs e da disponibilidade de recursos financeiros, até o limite global previsto no item 3.1.

3.4. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

3.5. Poderão ser financiadas, de forma parcial ou integral, de acordo com o limite para cada fomento em cada modalidade, respeitado o limite deste Edital, despesas diretamente relacionadas à participação de estudantes da UFMS no JUBs 2026, descritas a seguir, por concessão de auxílio financeiro ao coordenador da proposta:

- a) passagem aérea ou terrestre;
- b) contratação de serviço transporte
- c) hospedagem, alimentação e transporte urbano

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado;
- b) comprovar classificação, convocação ou indicação oficial para participação nos JUBs 2026, emitida pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul - FUEMS, ou por outra instância esportiva competente;
- c) não possuir pendência relativa à prestação de contas de auxílios anteriormente recebidos da UFMS, nem estar em cumprimento de sanção disciplinar;

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. A proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.



4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da Proece, mediante verificação do atendimento às condições estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. Serão consideradas aptas as inscrições que apresentarem documentação completa e comprovarem as condições previstas no item 4.1 deste edital.

5.3. A aprovação das inscrições aptas observará a ordem cronológica de submissão completa no SIGProj, considerada a data e o horário, até o limite financeiro previsto no item 3.1.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados sepel.proece@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. a execução do objeto deste Edital deverá ocorrer exclusivamente no contexto da participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026, realizados em Goiânia e Trindade, Goiás, no período de 23 de agosto a 5 de setembro de 2026.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão vigência a contar da publicação do resultado final até o cumprimento das obrigações de prestação de contas previstas no item 8.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos via auxílio-financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar do final da execução.

8.2. O proponente deverá enviar no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento/viagem, contas técnica e financeira do recurso recebido, sob pena de devolução dos recursos concedidos, mediante preenchimento e submissão do Relatório de participação em eventos, apresentando os resultados obtidos, o impacto da participação no evento sobre a vida acadêmica do estudante beneficiado. Adicionalmente, o estudante deverá anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

a) certificado/declaração de participação no evento;

b) comprovante de classificação/colocação;

c) incluir fotografias e outros registros; dentro do prazo estabelecido, processo SEI, contendo:

8.3. O estudante que não participar do evento, não apresentar a prestação de contas no prazo ou utilizar indevidamente o recurso deverá restituir integralmente os valores recebidos ao erário, sem prejuízo de apuração de responsabilidade e de outras medidas administrativas cabíveis.

8.4. São obrigações do estudante-atleta contemplado:

a) representar a UFMS nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026, observando integralmente o regulamento da competição;

b) cumprir as normas e regras de conduta estabelecidas para a delegação da UFMS, bem como as orientações da Proece e das entidades responsáveis pela competição;

c) zelar pela imagem institucional da UFMS durante todo o período do evento, mantendo postura ética, respeitosa e responsável nas atividades esportivas e nos demais ambientes de convivência;

d) utilizar o auxílio exclusivamente para despesas diretamente relacionadas à participação no evento;

e) comunicar à coordenação de seu curso, por e-mail, a participação no evento e solicitar a compensação de faltas, quando necessária, nos termos da regulamentação acadêmica vigente; e

f) apresentar a prestação de contas técnica e financeira no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepel.proece@ufms.br.



Campo Grande, 02 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2026, às 00:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6508166** e o código CRC **C330568D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017583/2026-92

SEI nº 6508166

